

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.098, DE 27 DE MAIO DE 2021=

(Que nomeia os elementos do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências).

Tatiana Guilhermino Tazinazzio Coelho Costa, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº. 4.489, de 22 de abril de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto dos seguintes elementos:

I - Poder Público:

Representantes de Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular:- Ingrid Elisa PitareloMelnic.

Suplente:- Analine Paloma Veronese Dias.

Representantes de Secretaria Municipal de Educação:

Titular:- Rosamaria Gois.

Suplente:- Laís Lorena Martins Schiller.

Representantes de Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:- Laércio Parússulo dos Santos Júnior.

Suplente:- Vânia Elena Lopes Hette.

Representantes de Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular:- Luciana SobradrielContreira Dos Santos

Suplente:- Eleuza Regina Fernandes

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular:- Anésio do Nascimento Vieira.

Suplente:- Andressa Cremom Fernandes.

II - Da Sociedade Civil:

Representantes dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social:

Titular:- Adriana Lopes da Silva Simões.

Suplente:- Simone Melega dos Santos.

Representantes de Entidade de Atendimento ao Idoso:

Titular:- Pedro Carlos Lopes.

Suplente:- Márcia ColanheseMenin.

Representantes de entidade de atendimento a Pessoa com Deficiência:

Titular:- Elizângela Aparecida do Nascimento.

Suplente:- Camila Meyre Zanardi do Nascimento.

Representantes de Entidade de atendimento a Criança e ao Adolescente:

Titular:- Valdecino de Souza Santos.

Suplente:- Maria Lucia Martins Galetti.

Representantes de profissionais que atuam na área de Assistência Social:

Titular:- Ana Lúcia Barros.

Suplente:- Gabriela Aparecida Messias de Jesus.

Artigo 2º. Os serviços a serem prestados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 9.031, de 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no diário eletrônico.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI